



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL



EDITAL CTDR Nº 02/2019
SELEÇÃO DE BOLSISTA/VOLUNTÁRIO DE EXTENSÃO PROBEX 2019 /
FLUEX 2019

A Assessoria de Extensão do Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional, em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – PRAC por meio da Coordenação de Programas de Ação Comunitária – torna público à Comunidade Universitária o processo de seleção de discentes para bolsistas e voluntários dos projetos submetidos e aprovados por este Centro nos editais PRAC Nº 01/2019 e FLUEX 2019 (Anexo I).

I- CRONOGRAMA:

Atividade	Período	Local
Prazo para o/a Coordenador/a do Projeto acessar o SIGAA e colocar a ação “ EM EXECUÇÃO ”	28/02 – 02/03/2019	XXXXXXXXXXXX
Discentes “REGISTRAR INTERESSE” em participar do projeto no SIGAA, preencher a documentação disponível em anexo neste edital e entregar na Secretaria da Direção de Centro/CTDR.	Dias 01, 07 e 08 das 08h -19h	Secretaria da Direção do CTDR
Coordenadores/as buscar documentação de discentes de interesse para participar do projeto e entrar em contato com os mesmos para avisá-los sobre o processo de seleção e seus procedimentos.	Dia 11 das 14h – 19h	Secretaria da Direção do CTDR
Período de seleção e registro dos bolsistas no SIGAA.	12/03/2019 e 13/03/2019	A ser definido por cada coordenador de projeto
Coordenadores/as encaminhar à Assessoria de Extensão do CTDR o nome do/a bolsista selecionado juntamente com a documentação.	14/03/2019 14h – 18h	Secretaria da Direção de Centro/CTDR
Período para o Coordenador do Projeto cadastrar o “PLANO DE TRABALHO DO(S) BOLSISTA(S)” selecionado(s) no SIGAA	13/03/2019 a 14/03/2019	XXXXXXXXXXXX
Período de registro dos Planos de Trabalho dos alunos voluntários no SIGAA	13/03/2019 a 29/03/2019	XXXXXXXXXXXX
Vigência do Projeto de Extensão	01/03/2019 a 31/12/2019	XXXXXXXXXXXX

II- DAS EXIGÊNCIAS DA SELEÇÃO:

2.1 GERAIS

- 2.1.1 Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da UFPB;
- 2.1.2 Não estar em débito com a Extensão em relação a relatórios e/ou outros documentos;
- 2.1.3 Ter disponibilidade de 20 horas semanais;
- 2.1.4 No caso do bolsista não poderá ter vínculo remunerado em nenhum outro Programa de bolsa da UFPB, com exceção do Programa de Apoio estudantil;
- 2.1.5 Apresentar coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) satisfatório;
- 2.1.6 Não ser concluinte.
- 2.1.7 Cada discente só poderá se inscrever em até três projetos de extensão,
- 2.1.8 Os candidatos a bolsistas e o discente que deseje participar do projeto na condição de voluntário, deverão adotar os seguintes procedimentos:
 - a) Fazer a adesão no SIGAA ao Cadastro Único;
 - b) Registrar o interesse por participar de ação de extensão
 - c) Em seguida selecionar o projeto de sua preferência.

2.2 ESPECÍFICAS

Os critérios do processo de seleção serão determinados pelos próprios coordenadores dos projetos que se encontram listados no Anexo I deste edital. Alguns projetos apresentam pré-requisitos para a participação do discente como BOLSISTA, mas não como VOLUNTÁRIO.

III - DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS:

De acordo com o Edital PRAC N° 01/2019

3.1 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

- 3.1.1. Participar da execução do projeto com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- 3.1.2. Cumprir com as atividades discriminadas no Plano de Trabalho cadastrado pelo coordenador do projeto no SIGAA.
- 3.1.3. Participar da oficina de capacitação MULTIVISUALNET com o objetivo de nivelar conhecimentos básicos sobre a linguagem audiovisual na produção de conteúdos de pequenos formados, a serem postados nas redes sociais dos projetos.
- 3.1.4. Publicar mensalmente, com a aprovação do coordenador do projeto, conteúdos nas redes sociais sobre as ações e atividades do projeto.
- 3.1.5. Elaborar o relatório final e entregar ao coordenador que, por sua vez, deverá incorporar, como anexo (em PDF), no SIGAA na data definida por este edital;
 - A. O relatório final deverá conter: título do projeto, área temática de atuação, nome do coordenador, local de realização do projeto, identificação do público do alvo, breve relato da contribuição da experiência extensionista para sua formação acadêmico-profissional e cidadã e por fim, identificar se o projeto de extensão estava articulado com o ensino e a pesquisa.

- B. Preencher e enviar, também, o Relatório Final disponível no SIGAA;
- 3.1.6. Apresentar, obrigatoriamente, os resultados alcançados e/ou propostos da (s) atividade (s) no XX Encontro de Extensão – ENEX 2019, promovido pela PRAC, previsto para outubro/novembro de 2019, conforme Cronograma constante no Título II deste edital.

3.2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS VOLUNTÁRIOS

- 3.2.1. Participar efetivamente das ações do projeto, com cumprimento da carga horária definida pelo coordenador do projeto no respectivo Plano de Trabalho;
- 3.2.2. Elaborar o relatório final e entregar ao coordenador que, por sua vez, deverá incorporar, como anexo (em PDF), no SIGAA na data definida por este edital;
- A. O relatório final deverá conter: título do projeto, área temática de atuação, nome do coordenador, local de realização do projeto, identificação do público alvo, breve relato da contribuição da experiência extensionista para sua formação acadêmico-profissional e cidadã e, por fim, identificar se o projeto de extensão esteve articulado com o ensino e a pesquisa.
- B. Preencher e enviar, também, o Relatório Final disponível no SIGAA;
- C. Participar do XX ENEX, em novembro de 2019, mediante submissão de resumos ou como monitor de sala.

3.3. DA INSCRIÇÃO:

Preencher a Ficha de Inscrição Anexo II deste edital, anexar o Histórico Escolar Atualizado e entregar entre os dias **01, 07 e 08 de março de 2019** na Secretaria da Direção de Centro do CTDR e aguardar o contato do/a Coordenador/a do projeto para participar do processo de seleção nos dias 12 e/ou 13 de março de 2019.

O aluno selecionado como bolsista terá direito, se cumprir com as obrigações pactuadas com o coordenador do projeto e suas atribuições com o projeto que foi selecionado, uma bolsa por até 10 meses, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), durante o período de execução do projeto.

O aluno só poderá participar do mesmo Projeto como Bolsista de Extensão PROBEX em no máximo duas edições, conforme Parágrafo Único do Art. 27 da resolução N° 76/97;

3.4. DA SELEÇÃO:

- 3.4.1. A seleção será feita pelo coordenador (proponente) de cada projeto descrito no Anexo 1;
- 3.4.2. As seleções serão realizadas no período **12/03/2019 a 13/03/2019**, definido pelos(as) coordenadores(as) (proponente);
- 3.4.3. O processo de avaliação para escolha do bolsista será de inteira responsabilidade do(a) coordenador(a) (proponente) de acordo com os critérios já estabelecidos no EDITAL/ PROBEX 2019.

3.5. DOS RESULTADOS:

O resultado será publicado no endereço eletrônico <http://www.ctdr.ufpb.br>, em quadros e murais do CTDR e nas Secretarias dos Departamentos.

3.6. DO PROCEDIMENTO DO DISCENTE SELECIONADO COMO BOLSISTA:

Deverá ser entregue junto à Assessoria de Extensão do CTDR (na Secretaria da Direção do Centro), a seguinte documentação dos discentes selecionados como Bolsistas:

- Termo de Compromisso (Anexo III) em três vias devidamente assinado;
- Histórico escolar atualizado emitido pela coordenação do curso ou CODESC;
- Cópia de CPF e RG;
- Comprovante de conta corrente ou conta poupança do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (cópia do cartão) – o aluno bolsista deverá ser o titular da conta.

3.7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 3.7.1 O coordenador será responsável pela atualização dos dados informados no SIGAA.
- 3.7.2 Todos os dados inseridos no SIGAA pelos coordenadores e demais membros da equipe devem ser legais e atualizados, observando a carga horária destinada as ações de extensão, como também o que determinam as Resoluções vigentes.
- 3.7.3 Os casos omissos serão decididos pela Assessoria de Extensão conjuntamente com a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – PRAC.



ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE AÇÃO COMUNITÁRIA



LISTA DOS PROJETOS DO CTDR APROVADOS NO PROBEX 2019 E FLUEX 2019

Título Do Projeto	Coordenador (A)	Pré-Requisitos Específicos Para Assumir Como BOLSISTA
Otimização Do Empacotamento Do Bagaço De Cana De Açúcar, Para A Facilidade Do Transporte E Armazenamento 1 BOLSA + VOLUNTÁRIOS	<i>DANIELLE CHRISTINE ALMEIDA JAGUARIBE</i> CTDR-DTS	- Ter cursado e tido aprovação em disciplina de graduação com conteúdo de transferência de calor. - CRA maior que 6,0
Do Sabor Ao Saber: Educação Em Saúde Como Estratégia Para Promoção Da Segurança Alimentar E Nutricional 1 BOLSA + VOLUNTÁRIOS	<i>KETTELIN APARECIDA ARBOS</i> CTDR-DTA	Disponibilidade para atuar no projeto em ao menos 3 dias da semana no horário das 08:00-12:00.
Capacitação De Agricultores Familiares Para Agregação De Valor Aos Produtos Comercializados Na CECAF João Pessoa 1 BOLSA + VOLUNTÁRIOS	<i>ISMAEL IVAN ROCKENBACH</i> CTDR-DTA	Possuir experiência prévia em projetos de extensão
Capacita Cefaf: Atualizações No Processo De Transferência De Tecnologia Colheita E Pós Colheita De Frutas E Hortaliças Na Central De Comercialização Da Agricultura Familiar De João Pessoa-Pb 1 BOLSA + VOLUNTÁRIOS	<i>FERNANDA VANESSA GOMES DA SILVA</i> CTDR-DTA	Possuir experiência prévia em projetos de extensão
Estratégias Para Continuidade E Sustentabilidade No Fortalecimento Das Ações Agroecológicas Na Central De Comercialização Da Agricultura Familiar De João Pessoa-Pb 1 BOLSA + VOLUNTÁRIOS	<i>JOÃO PAULO DE SOUSA PRADO</i> CTDR-DTA	Possuir experiência prévia em projetos de extensão
Projetos Tecnológicos Para O Aprendizado Da Ciências Naturais E Da Matemática Por Alunos Do Ensino Fundamental. VOLUNTÁRIOS	<i>ANA LUIZA MATTOS BRAGA</i> CTDR-DTA	HÁ VAGAS APENAS PARA VOLUNTÁRIOS
Gastronomia Popular - Levando Técnicas De Gastronomia Visando A Independência Alimentar De Discentes Da Residência Universitária Do Campus I 1 BOLSA + VOLUNTÁRIOS	<i>JULIANO SEBASTIAO GONCALVES PEREIRA</i> CTDR - DGA	- Ter cursado disciplinas com conteúdo de “Habilidades Básicas de Cozinha” e “Cozinha Clássica 1”. - Residir na Residência Universitária da UFPB
Gastronomia Como Fonte De Renda: Capacitação Dos Agricultores Associados À Feira Agroecológica Da UFPB. 1 BOLSA + VOLUNTÁRIOS	<i>KARLLA KARINNE GOMES DE OLIVEIRA</i> CTDR - DGA	Não há pré-requisitos específicos.

Identificação E Propagação Dos Saberes E Sabores Culinários Paraibanos Em Feiras E Mercados Públicos Da Cidade De João Pessoa/Pb 1 BOLSA + VOLUNTÁRIOS	<i>VITOR HUGO ROCHA DE VASCONCELOS</i> CTDR - DGA	Não há pré-requisitos específicos.
Empreendedorismo E Identidade Gastronômica Paraibana: Promoção Da Educação Financeira Empresarial Entre Empreendedores De Pequeno Porte Do Ramo De Gastronomia Na Cidade De João Pessoa 1 BOLSA + VOLUNTÁRIOS	<i>VALERIA LOUISE DE ARAUJO MARANHÃO SATURNINO SILVA</i> CTDR – DGA	Não há pré-requisitos específicos.
Aproveitamento Do Coco Verde Na Perspectiva Da Segurança Alimentar E Nutricional: Qualificação E Geração De Renda Como Estratégia De Combate A Fome 2 BOLSAS + VOLUNTÁRIOS	<i>INGRID CONCEICAO DANTAS GUERRA</i> CTDR - DGA	Não há pré-requisitos específicos.
Panificação Como Ferramenta De Inclusão Social De Mulheres Usuárias Das Cozinhas Comunitárias Da Cid Ade De João Pessoa – Pb 1 BOLSA + VOLUNTÁRIOS	<i>ESTEFANIA FERNANDES GARCIA</i> CTDR - DGA	Não há pré-requisitos específicos.
Empreendedorismo Na Gastronomia Paraibana: Degustar Jr. Apoiando Empreendedores De Pequeno Porte No Setor De Gastronomia Em João Pessoa-PB. 1 BOLSA + VOLUNTÁRIOS	<i>MARIA DOS REMEDIOS ANTUNES MAGALHAES</i> CTDR - DGA	Ser membro da Empresa Júnior do Curso de Gastronomia: Degustar Jr.
Estratégias Lúdicas Em Educação Nutricional Para Crianças Do Ensino Fundamental De Escolas De João Pessoa VOLUNTÁRIOS	<i>PATRICIA PINHEIRO FERNANDES VIEIRA</i> CTDR - DGA	HÁ VAGAS APENAS PARA VOLUNTÁRIOS
Difusão Das Ações De Extensão Do CTDR: Popularização De Tecnologias E Da Gastronomia 1 BOLSA + VOLUNTÁRIOS	<i>ANA LUIZA MATTOS BRAGA</i> CTDR	-Possuir experiência prévia em projetos de extensão -Discentes dos cursos de Tecnologia de Alimentos ou Gastronomia ou Tecnologia Sucoalcooleira



ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL



PROGRAMA DE BOLSA DE EXTENSÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO (preencher em LETRA DE FORMA)

EDITAL E LISTA DOS PROJETOS – Consultar no site do CTDR e nos QUADROS DE AVISO disponível no CTDR. (www.ctdr.ufpb.br)

ATENÇÃO: NOS CASOS DE ENTREVISTAS COM HORÁRIO COMUM - **Os(as) DISCENTES que optarem** por inscrever-se em mais de uma proposta assumem total responsabilidade pela escolha de qual seleção participar.

ALUNO(A): _____ CENTRO: _____
CURSO: _____ PERÍODO: _____
MATRÍCULA: _____ CRA: _____
E-MAIL: _____
CEL: _____ Whatsapp: _____

NOME DO PROJETO: _____

COORDENADOR(A) DO PROJETO: _____

NA SUA OPINIÃO, QUAL A IMPORTÂNCIA DE PROJETOS DE EXTENSÃO?

POR QUE VOCÊ QUER PARTICIPAR DESTE PROJETO?

VOCÊ POSSUI EXPERIÊNCIA PRÉVIA EM ATIVIDADES VOLTADAS PARA GRUPOS SOCIAIS?

PARTICIPARIA DO PROJETO NA CONDIÇÃO DE VOLUNTÁRIO? () SIM () NÃO

Visto: Assessoria de Extensão: _____ Data: _____

Assinatura do Candidato/a



ANEXO III

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS DE AÇÃO COMUNITÁRIA



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO –

PROBEX TERMO DE COMPROMISSO – PRAC/PROBEX 2019

A Universidade Federal da Paraíba, por meio da Coordenação de Educação Popular, e o (a) aluno (a),

..... do Curso de,
do Centro, Matrícula nº, RG nº,
CPF nº, Banco, Agência nº,
Conta Bancária nº, Endereço,
CEP:, Telefone nº,
E-mail

estabelecem o presente compromisso, de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A Universidade Federal da Paraíba atribui ao aluno a condição de Bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PROBEX, conforme Edital Nº 01/2019, da UFPB/PRAC/COPAC, junto ao projeto.....

....., coordenado por....., do Departamento/Setor..... do Centro/Unidade

Cláusula Segunda – A condição de bolsista de que trata a Cláusula Primeira será exercida em regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho efetivo, no horário que for estabelecido pelo(a) Coordenador(a) e compatível com o horário acadêmico, sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade, conforme o disposto na Lei nº 87.497/1982.

Cláusula Terceira – A retribuição financeira será paga mensalmente mediante comprovação de frequência, a título de bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Cláusula Quarta – As atribuições do(a) bolsista, de que trata o presente compromisso, serão supervisionadas pela Assessoria de Extensão dos Centros e pela COPAC/PRAC/UFPB.

Cláusula Quinta – O não cumprimento das obrigações decorrentes deste compromisso importa na suspensão do pagamento da bolsa.

Cláusula Sexta – Os alunos selecionados terão direito a um total de dez (10) bolsas, no valor unitário de 400,00 (quatrocentos reais), respeitando-se o ano letivo de 2019, com carga horária total de 800 horas.

Cláusula Sétima – As partes elegem o foro da Justiça Federal de João Pessoa para serem dirimidas todas as questões oriundas do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, as partes assinam este Termo de Compromisso em três vias de igual teor, cabendo a primeira via à COPAC/PRAC/UFPB e a segunda ao bolsista e a terceira à Assessoria de Extensão.

João Pessoa, 01 de março de 2019.

Assinatura por extenso do Bolsista

Coordenador da COPAC/PRAC